



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL

BOLETIM INFORMATIVO - Nº 51 - ANO V - SETEMBRO 2013



1 Notícias do CAO de Execução Penal

A convite do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro participou de audiência pública convocada para a discussão das regras do indulto natalino deste ano. Na ocasião, a subcoordenadora deste CAO apresentou as propostas elaboradas pelo Parquet fluminense.

A pedido do Promotor de Justiça titular da 6ª Promotoria de Infância e Juventude da Capital, foi realizada reunião com esta coordenação, a assistente social do NASP, a equipe técnica do programa “Família Acolhedora” (FACO), a diretora do Presídio Talavera Bruce e a coordenação do serviço social da SEAP com o propósito de individualizar e esclarecer os eventuais problemas relatados no ingresso das famílias acolhedoras naquela unidade prisional.

Em reunião com as Promotorias de Justiça de Execução Penal, o coordenador da CSI do MPRJ transmitiu àqueles membros a metodologia de trabalho empregada pelos analistas da Unidade de Inteligência do Sistema Prisional (UISP). Esclareceu ainda que a UISP atua no acompanhamento dos processos relativos a presos custodiados em penitenciárias federais, comunicando aos Centros de Apoio e aos Promotores Naturais toda e qualquer movimentação relativa àqueles internos. Foi explicitado, outrossim, que uma das formas de disponibilização das informações de inteligência - a Transmissão Interna de Conhecimento (TIC) - visa a relatar e detalhar conhecimentos produzidos a fim de instrumentalizar o início de investigações. Por fim, foram discutidos assuntos afetos à segurança dos Promotores de Justiça responsáveis pelas inspeções prisionais.

A CEDAE apresentou a esta Coordenação e aos Promotores de Justiça de Execução Penal o projeto “Replantando Vida”, que visa a qualificar os apenados para as atividades de reflorestamento e recuperação das matas ciliares de seus dois maiores sistemas de captação, os rios Guandu e Macacu. Além da qualificação profissional, os apenados atuarão na produção e plantio de mudas de espécies da Mata Atlântica, contribuindo para a melhoria do ar e do equilíbrio térmico terrestre e aquático locais, com inegável aprimoramento da conscientização ambiental.

Em audiência pública ocorrida no dia 20 de setembro de 2013 foram apresentadas propostas pelo MPRJ para serem submetidas à Comissão do Senado instituída para a reforma da lei de execução penal. A convite do sub-relator da Comissão Nacional de Juristas para a reforma da LEP, a coordenadora deste CAO participou no Superior Tribunal de Justiça de reunião instituída para a discussão das propostas.

2 Notícias do Clipping

01.09.13

Diferentemente de traficantes, milicianos tiveram suas transferências negadas pelo STJ

[Leia a notícia na íntegra](#)

01.09.13

Pastor Marcos e Marcinho VP são indiciados

[Leia a notícia na íntegra](#)

01.09.13

Senado aprova restrição à saídas de detentos

[Leia a notícia na íntegra](#)

02.09.13

Cartas de Marcinho VP demonstram insatisfação com José Júnior

[Leia a notícia na íntegra](#)

Índice

1. Notícias do CAO de Execução Penal	1
2. Notícias do Clipping	1
3. Notícias do STF	2
4. Notícias do CNJ	4

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080

telefone. 2220-2624 e 2262-7531
celular. 9650-3662 | 9991-4253
e-mail. cao8@mp.rj.gov.br

Coordenador
Dra. Maria da Glória Gama Pereira
Figueiredo

Subcoordenadora
Dra. Flávia Abido Alves

Supervisor
Rafael Campos Braga Alves

Assessora Jurídica
Taianne Dias Feitosa

Servidores
Bianca Ottaiano Martinez Ramos Moraes
Rafael Campos Braga Alves
Ana Carolina Mendes Pinheiro

Psicóloga
Daniela de Oliveira Kimus Dias

Assistente Social
Jacqueline de Souza

Estagiário
Luiz Guilherme Souza de Oliveira
Jônatan Wellington de Lima de Melo

• • •

Projeto gráfico
Gerência de Portal e Programação Visual

03.09.13

MP denuncia Marcinho VP e pastor Marcos por associação para o tráfico[Leia a notícia na íntegra](#)

03.09.13

Promotoria de Justiça de Tutela do Sistema Prisional ajuíza uma ACP pela Penitenciária Alfredo Trajan[Leia a notícia na íntegra](#)

12.09.13

Marcinho VP pede para deixar o RDD[Leia a notícia na íntegra](#)

18.09.13

Senac vai capacitar mais de 1.500 detentos até o fim de 2014[Leia a notícia na íntegra](#)**Artigo: As nossas masmorras**[Leia a notícia na íntegra](#)

30.09.13

Apenados retornam ao Rio de Janeiro[Leia a notícia na íntegra](#)

30.09.13

Reincidência de crimes de internos é inferior a 5 por cento[Leia a notícia na íntegra](#)**3 Notícia do STF**

Terça-feira, 17 de setembro de 2013.

Negada liminar em processo que questiona acórdão sobre aplicação de regra da LEP

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello indeferiu pedido de liminar formulado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP-RS) na Reclamação (RCL) 16307, em que se alega que a Quinta Câmara Criminal do Tribunal de Justiça daquele estado (TJ-RS) teria transgredido o enunciado da Súmula Vinculante 10 do STF, ao supostamente afastar, no julgamento de um recurso, a incidência do artigo 52 da Lei de Execução Penal (LEP), na redação a ela dada pela Lei 10.792/2003.

Essa norma dispõe, em seu caput (cabeça), que “a prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características”. Por seu turno, o enunciado da Súmula Vinculante 10 do STF dispõe que “viola a cláusula de reserva de plenário (artigo 97 da Constituição Federal – CF) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, afasta sua incidência, no todo ou em parte”. De acordo o verbete, só plenário ou órgão especial de tribunal pode declarar a inconstitucionalidade ou afastar a incidência de lei ou ato normativo.

O MP-RS alega que a decisão da Quinta Câmara Criminal do TJ gaúcho teria violado o enunciado da Súmula Vinculante 10, no julgamento de agravo de execução, ao negar a aplicação de sanção por falta grave a um detento, contrariando pedido do MP-RS no sentido da alteração da data-base para concessão de novos benefícios e a perda de um terço dos dias remidos a que ele fazia jus. A decisão teria afastado a vigência do artigo 52, caput, da LEP, com isso violando a cláusula de reserva de plenário.

Em sua decisão, o órgão fracionário da corte gaúcha entendeu que a falta não poderia ser reconhecida em razão de não existir condenação transitada em julgado em relação ao novo delito imputado ao apenado. Conforme o acórdão da Quinta Câmara Criminal do TJ-RS, “em que pese o apenado tenha sido acusado de cometer novo delito no curso da execução, enquanto não houver sentença condenatória transitada em julgado, não há obrigatoriedade de revogação os benefícios concedidos”.

Ao negar o pedido de liminar, o ministro Celso de Mello entendeu que a decisão do TJ-RS “não teria formulado qualquer juízo, ostensivo ou disfarçado, de inconstitucionalidade a propósito do artigo 52, caput (cabeça), da LEP”. Por isso, disse não constatar, ao menos em análise preliminar do caso, a ocorrência de transgressão ao enunciado da Súmula Vinculante 10 do STF.

4 Notícias do CNJ

16/09/2013 - 10h30

Mutirão Carcerário alerta para castigo coletivo em cadeia do interior do Ceará

Luiz Silveira/Agência CNJ

Um castigo coletivo. Assim a juíza Maria de Fátima Alves da Silva, coordenadora do Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Ceará, definiu a situação dos detentos da Cadeia Pública de Tauá, a cerca de 300 quilômetros de Fortaleza. No local, com apenas 30 vagas oficiais, 145 detentos estão amontoados. Há 29 dias não recebem visita nem tomam banho de sol. Um deles, doente, fica jogado no chão aos cuidados de outros presos. “Uma situação desumana e lamentável”, disse a juíza.

A Cadeia Pública de Tauá é uma das 27 unidades prisionais inspecionadas pelo Polo de Juazeiro do Norte do Mutirão Carcerário, coordenado pela juíza Maria de Fátima. Dos 145 presos, 121 estão no regime fechado, 16 no semiaberto e 8 no aberto. O local tem cinco celas, cada uma com seis vagas. No entanto, por conta da superlotação, a média era de 29 detentos por cela.

“Quanto à situação da Cadeia Pública de Tauá, de superlotação e castigo, fora dos padrões estabelecidos na Lei de Execuções Penais, entrei em contato com o juiz que no momento respondia pela Vara de Execuções Penais de Tauá, bem como com o juiz da Vara de Execuções Penais de Juazeiro. Repassei a gravidade da situação, e eles disseram que iriam viabilizar a transferência de alguns presos para outras unidades prisionais”, disse a juíza, observando que a vara de Tauá, responsável pela fiscalização da cadeia pública, está há dois anos sem juiz titular.

Em relatório parcial sobre as 27 unidades do Polo de Juazeiro do Norte, a juíza aponta um quadro generalizado de deficiências: “As inspeções carcerárias revelaram a existência de superlotação; construções abandonadas; reformas sem conclusões; prédios em funcionamento há menos de um ano com graves problemas na rede de esgoto, comprometendo a saúde da população carcerária; presos doentes sem a devida assistência médica; número insuficiente de agentes penitenciários; além da completa falta de estrutura para funcionamento de muitas cadeias públicas”.

O relatório da magistrada foi encaminhado ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), órgão do CNJ responsável pelo Mutirão Carcerário.

A juíza Maria de Fátima Alves da Silva pertence ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e foi designada pelo CNJ para coordenar o Polo de Juazeiro do Norte. Por sua vez, o juiz Paulo Augusto Irion, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), ficou encarregado da coordenação do Polo de Fortaleza. O Mutirão Carcerário no Ceará começou em 7 de agosto e terminou na última sexta-feira (13/9). O relatório final trará uma série de recomendações de melhorias do sistema prisional do estado.

16/09/2013 - 15h05

Mutirão Carcerário do CNJ no Amazonas começa nesta terça-feira

Silveira/Agência CNJ

O Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no estado do Amazonas será aberto nesta terça-feira (17/9), em solenidade marcada para as 8 horas no Auditório do Anexo 1 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), em Manaus/AM. Os trabalhos vão envolver, até 18 de outubro, inspeções de unidades prisionais e o reexame de cerca de 8 mil processos de presos provisórios (ainda não julgados) e condenados.

O objetivo é verificar as condições de encarceramento e garantir o atendimento aos direitos dos detentos, conforme a Lei de Execuções Penais.

Na solenidade, o CNJ será representado pelo conselheiro Guilherme Calmon e pelo juiz auxiliar da Presidência Douglas de Melo Martins, respectivamente, supervisor e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF).

Também estarão presentes o presidente do TJAM, desembargador Ari Moutinho da Costa; o vice-presidente da corte, desembargador Rafael Romano; o corregedor-geral de Justiça, desembargador Yedo Simões, além de outras autoridades.

O CNJ designou a juíza Samira Barris Heluy, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), para coordenar o mutirão. Por sua vez, o juiz George Hamilton Lins Barroso foi indicado pelo TJAM para também atuar na coordenação. As atividades serão executadas por uma equipe de magistrados, servidores, advogados, defensores públicos e representantes do Ministério Público.

17/09/2013 - 14h17

CNJ pode recomendar desativação de cadeia pública em Manaus

Mário Oliveira/TJAM

O supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conselheiro Guilherme Calmon, disse hoje que o CNJ pode recomendar a desativação de cadeia pública em Manaus/AM. A primeira vistoria será hoje à tarde, na cadeia pública Raimundo Vidal Pessoa, no centro da capital. O conselheiro participou pela manhã da cerimônia de abertura do Mutirão Carcerário do Amazonas, no plenário Ruy Araújo, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

“Após o mutirão iremos emitir um relatório com as providências a serem tomadas pelo Poder Judiciário e pelo Poder Executivo do estado. Para as unidades sem nenhuma condição de funcionamento, recomendaremos a desativação imediata ou dentro de prazo razoável, para que possa se adequar no que exige a legislação”, disse Calmon, referindo-se à situação da cadeia pública Raimundo Vidal Pessoa, que tem mais de cem anos. A unidade prisional tem capacidade máxima para 300 presos e hoje abriga cerca de 1.100 detentos.

O presidente do TJAM, desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa, demonstrou preocupação com a maneira pela qual os presos estão pagando, no Amazonas, pelos crimes cometidos. “Eles estão cumprindo pena, mas ela não pode ultrapassar a dignidade humana, e nós vamos trabalhar em cima disso, colocando em liberdade quem merece e mudando de regime quem já atingiu o direito à progressão. Essa situação não pode continuar como está, e o mutirão vem colaborar nesse sentido”, afirmou.

A cerimônia foi presidida pelo desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa e contou com a presença de várias autoridades, como o presidente do Grupo de Monitoramento Carcerário do Amazonas, desembargador Sabino da Silva Marques; o secretário de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas, Wesley Aguiar; e o presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB Amazonas, Eptácio Almeida, e demais desembargadores e juizes do TJAM.

Mutirão

No total, 60 pessoas integram o Mutirão Carcerário, entre representantes do CNJ, do TJAM, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AM), da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUS) e do Ministério Público Estadual.

“O governo do estado vê com otimismo o Mutirão Carcerário, e aproveitou a oportunidade para anunciar a construção de dois novos presídios: um em janeiro de 2014 e outro no segundo semestre do mesmo ano. Essas são iniciativas que também vão ajudar a amenizar esse déficit carcerário que o Amazonas possui”, destacou o secretário de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas, Wesley Aguiar.

O Mutirão Carcerário deve trabalhar pelos próximos 30 dias, analisando cerca de 8 mil processos da capital e de alguns municípios do interior do estado. Além de reuniões com os juizes criminais, haverá visitas sistemáticas nas unidades prisionais.

Agência CNJ de Notícias com informações do TJAM

17/09/2013 - 09h00

Concluída proposta de recomendação sobre investigação de denúncias de tortura

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) concluiu minuta de Recomendação com orientações aos tribunais sobre procedimentos para apuração de denúncias de tortura nos sistemas carcerários e socioeducativo. O texto recomenda aos magistrados a observância de normas e regras do chamado Protocolo de Istambul, das Nações Unidas, e do Protocolo Brasileiro de Perícia Forense no Crime de Tortura, criado em 2003 pelo governo brasileiro. O conselheiro Guilherme Calmon, supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do CNJ, pretende levar a proposta ao Plenário ainda neste mês.

Pela minuta, sempre que chegarem aos magistrados notícias ou suspeitas da prática de tortura, eles devem perguntar ao médico-legista ou a outro perito criminal se há as seguintes evidências: achados médico-legais que caracterizem a prática de tortura física; indícios clínicos que caracterizem a prática de tortura psíquica; achados médico-legais que caracterizem a execução sumária ou evidências médico-legais que sejam características, indicadoras ou sugestivas da ocorrência de tortura.

A minuta propõe ainda que os magistrados atentem para a necessidade de constar dos autos do inquérito policial ou do processo judicial, sempre que possível, outros elementos de prova relevantes para a apuração dos fatos, como, por exemplo, fotografias e filmagens do agredido, além da aposição das digitais no exame de corpo de delito. Outro procedimento relevante, segundo a proposta, é a requisição de apresentação da vítima perante o juiz plantonista ou responsável por receber, eventualmente, a denúncia.

Segundo parecer elaborado pelo DMF, anexado à minuta de recomendação, um dos maiores entraves à apuração da tortura é a produção da prova material, já que o crime geralmente acontece em ambientes fechados, longe dos olhos de testemunhas, e a vítima teme testemunhar diante da possibilidade de retaliação. Quando o texto da minuta recomenda a aposição das digitais, por exemplo, é para coibir os casos em que, em vez da vítima, outro detento seja submetido ao exame de corpo de delito.

Ainda segundo o parecer, o DMF recebe uma média mensal de 245 reclamações e denúncias relacionadas ao sistema carcerário e ao sistema socioeducativo. Desse total, de 10% a 15% se referem à ocorrência de delitos de tortura ou maus-tratos a pessoas privadas de liberdade, sob as mais variadas formas (agressões físicas por parte dos agentes penitenciários ou de socioeducação; brigas, às vezes com mortes; falta de assistência à saúde; alimentação insuficiente ou de má qualidade, entre outros). Diante de cada denúncia, o DMF adota um procedimento específico, com solicitação de informações ou a instauração de procedimentos em nível local pelas autoridades judiciárias competentes.